ERRATA PORTARIA N.º 063 DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e demais normas pertinentes,

RESOLVE

Art.1º. Promover no **Portaria nº 063** de **6 de outubro de 2021** a ERRATA descrita no caput do art.1º,qual seja

"ONDE SE LÊ:
Art. 1º. – Ficam concedidas as LICENÇAS PRÊMIO ao servidor **RAIMUNDO SILVA PEREIRA,** portador da cédula de RG nº 02.779.819-48 SSP BA, devidamente inscrito no CPF n° 002.943.875-60, ocupante do cargo de "Professor Nível I", de provimento efetivo, pelo período 3 meses, compreendido entre 06/10/2021 e 05/01/2023, referente ao seguinte período aquisitivo.

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **RAIMUNDO SILVA PEREIRA,** portador da cédula de RG nº 02.779.819-48 SSP BA, devidamente inscrito no CPF n° 002.943.875-60, ocupante do cargo de "Professor Nível I", de provimento efetivo, pelo período 3 meses, compreendido entre 06/10/2021 e 05/01/2022, referente ao seguinte período aquisitivo:

Art.2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria em apreço

Art. 3º. – Esta errata entra em vigor no dia 06/10/2021 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso